

A
Portaria nº 4/68

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve

Conceder

a Pedro Benedito Pinto, operário desta Municipalidade, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, referentes aos exercícios de 1966 e 1967, a contar de 30 de janeiro de 1968.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, 16 de janeiro de 1968.

João de Deus
Prefeito Municipal.